

ESTRATÉGIAS QUE NÓS, O SINDICATO, TOMAMOS E TOMAREMOS PARA COMBATER A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO

A precarização das relações de trabalho não é recente, tampouco é desconhecida pela classe trabalhadora. Cada vez mais, vemos o desmonte dos instrumentos legais de defesa dos trabalhadores, atacados e minados, sendo o mais recente R(D)eforma Trabalhista de 2017, em que permite a terceirização irrestrita nos setores público e privado, além de dificultar o acesso dos trabalhadores à Justiça do Trabalho. A *uberização* do trabalho salta aos nossos olhos. Não há mais emprego formal: temos prestadores de serviços sujeitos a regras de aplicativos que submetem os trabalhadores a jornadas exaustivas, arbitrariedades nas avaliações, risco de acidente de trabalho, remuneração baixa e nenhum tipo de proteção social/trabalhista. Tudo isso revestido na cruel falácia do “empreendedorismo”. Nós próprios, trabalhadores do IBGE constatamos isso em nossas pesquisas, nós expomos a ferida: à medida que a proporção de trabalhadores com carteira assinada despenca¹, vemos recordes de trabalhadores que, apesar de empregados, possuem apenas vínculos trabalhistas a partir de seu CNPJ, como “prestadores de serviços”, evidenciando a tal da *pejotização* apontada por importantes estudiosos do trabalho. Não por coincidência, em 2019, observou-se a menor taxa de sindicalização registrada na série histórica da PNAD-C².

No IBGE, no nosso ambiente de trabalho, já vemos a terceirização dos companheiros da limpeza, portaria, segurança, informática e motoristas. Temos agora estagiários nas áreas de disseminação de informações e administrativa, que sequer recebem um salário mínimo pela sua jornada de trabalho. Os agentes de coleta - os mesmos que coletam os dados que exporão ao mundo a situação socioeconômica da classe trabalhadora - são eles próprios precarizados através de um contrato com salário rebaixado e com muito menos direitos do que os técnicos e analistas efetivos. Talvez o fenômeno da *pejotização* esteja presente no IBGE antes mesmo dos APMs, APTs e SCQs! Na DPE, pululam os consultores, trabalhadores com CNPJ, contratados via fundações e convênios, há mais de 25 anos!

Conforme explica Ricardo Antunes³, “a classe trabalhadora hoje, é mais ampla, heterogênea, complexa e fragmentada do que o proletariado industrial do século XIX e o início do século XX”. Segundo o autor, a nova morfologia do trabalho gera uma legião de trabalhadores invisíveis, incluída aí a autoexploração do trabalho - o “empreendedorismo” -, que mascara a intensificação da extração do mais-valor por parte dos detentores do Capital.

Se hoje temos novos modelos de exploração do trabalho, a organização dos trabalhadores precisa, necessariamente, além de entender este novo modelo, também adequar seu enfrentamento a ele. Não cabe mais ficarmos encastelados na nossa própria categoria, não

1 IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 1ª visita. Disponível em [www.sidra.ibge.gov.br] (Tabela 7197). Acesso em 03/06/2023

2 IBGE/Agência IBGE de Notícias. Em 2019, mesmo com expansão da ocupação, sindicalização segue em queda no Brasil. Rio de Janeiro: 2020. Disponível em [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28666-em-2019-mesmo-com-expansao-da-ocupacao-sindicalizacao-segue-em-queda-no-brasil]. Acesso em 03/06/2023

3 ANTUNES, R. O privilégio da servidão – o novo proletariado de serviços na era digital. 2ª Edição. São Paulo: Boitempo.

nos serve mais pensarmos exclusivamente naqueles que exercem as mesmas funções que exercemos. **Se pararmos para pensar, em termos de ASSIBGE-SN, sequer representamos aqueles que efetivamente trabalham nas nossas áreas-fins: nós organizamos os consultores, os estagiários, os terceirizados da informática? Por que não permitimos mais a filiação dos terceirizados da limpeza, portaria, segurança e motoristas?** Por questões legais? Segundo o Desembargador Jorge Luiz Souto Maior, a terceirização no âmbito da administração pública é, por si, inconstitucional⁴ e também, segundo o próprio, não há impedimento legal que um sindicato garanta, em seu estatuto, a filiação de qualquer trabalhador⁵. Por que devemos, então, seguir uma lei, se ela mesma não é aplicada pelos gestores do Capital? E sem as faxineiras, conseguiríamos ter um ambiente de trabalho minimamente salubre para trabalharmos? Sem os motoristas, não teríamos mais uma função a acumular, como, inclusive, já vem acontecendo em muitas agências?

Em nosso estatuto, o sindicato representa os trabalhadores temporários, mas como nós, enquanto organização sindical, atuamos para, realmente, estimular a mobilização dessa parcela da categoria? Por que não temos no nosso estatuto um Encontro Nacional dos Temporários, nos mesmos moldes do ENAP? Não podemos fechar os olhos para a nossa realidade: os trabalhadores efetivos ativos são a minoria no IBGE, já há muito! Não basta defendermos essa parcela da categoria em eventuais mesas de negociação! Precisamos estimular sua organização, participação nas instâncias de deliberação sindical, ouvir suas demandas! **Congratulamos e saudamos a Executiva Nacional pela recente campanha de reajuste salarial para os temporários – causa histórica do sindicato -, assim como o chamado destes às manifestações do dia 29/05/23. Este, com certeza, é um importante passo, mas precisamos seguir avançando e fazer mais!**

O estatuto do ASSIBGE-SN, em seu artigo terceiro⁶, mostra, em seus princípios, seu caráter classista e atualizado. As alíneas “a) defender e praticar a democracia, a liberdade e a autonomia sindical; c) propugnar pela unidade dos trabalhadores; d) combater o corporativismo e assistencialismo;” e “e) apoiar toda e qualquer iniciativa compatível com os objetivos da construção de uma sociedade socialista, pelo fim da exploração do homem pelo homem, pela liberdade e autonomia dos trabalhadores de se organizarem e se manifestarem em qualquer parte do mundo” vão no mesmo sentido do que Ricardo Antunes propõe para a revitalização das forças dos sindicatos:

- 1) O primeiro deles, determinante para sua própria sobrevivência, será romper a enorme barreira social que separa a classe trabalhadora “estável”, em franco processo de redução, dos trabalhadores e trabalhadoras intermitentes, em tempo parcial, precarizados, subempregados e desempregados, todos em significativa expansão no cenário mundial de hoje. Os sindicatos devem se empenhar fortemente na *organização sindical ampliada* em

4 SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. Terceirização na administração pública: uma prática Inconstitucional. Revista LTr, v.70, p.1307 - 1317, 2006. Disponível em

[http://www.jorgesoutomaior.com/uploads/5/3/9/1/53916439/terceiriza%C3%A7%C3%A3o_na_administra%C3%A7%C3%A3o_p%C3%BAblica-_uma_pr%C3%AAtica_inconstitucional.pdf]. Acesso em 03/06/2023

5 SOUTO MAIOR, JL. Fala na live A precarização do trabalho no serviço público. Fórum dos Trabalhadores do Setor Público no Estado de São Paulo, 2020. Transmissão pelo Facebook, disponível em

[https://www.facebook.com/100068885513489/videos/320524269081256?locale=pt_BR]. Acesso em 03/06/2023

6 Estatuto do ASSIBGE-SN, atualizado em 29/10/2021. [Disponível em <https://assibge.org.br/estatuto-2/>]. Acesso em 06/06/2023

todos os seus setores e recortes. Ou os sindicatos organizam o *conjunto* da classe trabalhadora ou estarão cada vez mais restritos a um contingente minoritário e parcial, perdendo a possibilidade de representá-los enquanto classe. Serão, na melhor das hipóteses, muito *corporativistas* e pouco *classistas*”

(...)

4) Os sindicatos precisam romper radicalmente com todas as formas de corporativismo ou neocorporativismo, que privilegiam suas categorias profissionais, diminuindo ou abandonando os conteúdos mais marcadamente classistas.

(ANTUNES, R. *O privilégio da servidão – o novo proletariado de serviços na era digital*. 2ª Edição. São Paulo: Boitempo, página 306). Grifos do autor

O que nos falta, então? Não seria cumprirmos o nosso próprio estatuto? Por que temos essa resistência gigantesca para estruturar um espaço de organização dos trabalhadores temporários? Por que não representamos mais os terceirizados? Se olharmos para trás, os servidores públicos efetivos só perdem seus direitos mais e mais: já não temos quinquênio, anuênio, já não temos paridade na aposentadoria, estamos travando uma enorme luta para manter a gratificação de desempenho aos aposentados, a (d)reforma administrativa está aí na nossa cola (não pensem que o assunto foi encerrado, porque não foi!), querem nos tirar a estabilidade e, ainda assim, insistimos em nos manter isolados?

Sempre vemos nos nossos debates a necessidade de mobilizar, de sensibilizar a sociedade para a importância da manutenção de serviços públicos de qualidade, e que isso passa por salários dignos, condições de trabalho adequadas e estabilidade. Mas como falar de estabilidade para quem não tem, minimamente, essa perspectiva? Como falar de direitos trabalhistas para quem sequer tem carteira assinada? Por que não falar com as pessoas precarizadas que estão no nosso lado, no dia a dia? Mas só falar, também não adianta, **precisamos mostrar, de maneira palpável, nossa solidariedade, estimular a organização e evidenciar que suas condições materiais só melhoram a partir da mobilização da coletividade! E não seria nosso próprio ambiente sindical um espaço para isso?**

O Núcleo São Paulo, nas suas últimas gestões, realizou visitas anuais, conseguindo, ao longo de 5 anos, ir presencialmente em todas as agências do estado. Durante a pandemia, foram feitas reuniões virtuais com os trabalhadores das agências. Os objetivos desses encontros eram conversar com os trabalhadores, apresentar o sindicato, estimular a sindicalização, expor as campanhas e ações elaboradas pela coordenação (Contra o Assédio Moral, Cartilha de Direitos, entre outras), chamar à participação das atividades sindicais e, principalmente, ouvir as críticas e demandas da categoria.

São Paulo é um estado grande, diverso, com realidades regionais distintas. Porém, a única **reivindicação espontânea e unânime, em TODAS AS AGÊNCIAS, de efetivos e temporários, foi a de aumento no tempo de contrato de trabalho. As pessoas que compõem o comando de mobilização do Núcleo, com coordenadores e não coordenadores, sempre argumentaram contra a extensão do tempo de contrato**, por entendermos que isso seria um aprofundamento da precarização, que esvazia a luta por concurso público para efetivos, além

de mais tempo das pessoas sem direito ao FGTS, afastamento do mercado de trabalho de suas áreas de atuação originais, etc.

Porém, os contra-argumentos são sólidos: Que mercado de trabalho? Que carteira é assinada hoje em dia? Ainda que precário, o contrato com o IBGE é um contrato direto com o empregador! Com a perspectiva de ficar mais tempo no instituto, há mais espaço para se pensar em organização e reivindicação das pautas históricas dos temporários, como fim do aditamento mensal, igualdade salarial e de direitos. Isso sem falar na possibilidade de participação numa gestão sindical completa! Hoje, é impossível um temporário, que fica no máximo três anos, participar de uma gestão completa da Coordenação Estadual ou da Executiva Nacional, que também é de três anos.

Voltando ao nosso estatuto, nas alíneas a), c) e e) do artigo terceiro, não seria nosso papel, também, enquanto sindicato, politizar os trabalhadores precarizados, para propagar a organização de trabalhadores nos outros locais de trabalho que virão atuar futuramente? **Estimulemos a consciência de classe, forneçamos as ferramentas de organização, a experiência de uma gestão sindical, de reivindicação de direitos, de combate às injustiças, para que estes trabalhadores possam se organizar também quando saírem do IBGE! Essa também não seria nossa tarefa, enquanto sindicato que quer a transformação da sociedade?** Então, por que continuamos radicalmente contra o aumento no tempo de contrato? Por que continuamos sem ouvir nossos companheiros, nossos colegas de trabalho? Em tempo: **demandar aumento do tempo de contrato não é uma pauta excludente da luta por concurso público para efetivos! São reivindicações complementares!**

Ainda dentro desse tema, do estímulo à participação sindical, a carência de três meses de filiação ao sindicato é razoável para ser elegível e ter direito a voto nas instâncias deliberativas, no caso de trabalhadores efetivos. Porém, dada a cruel dinâmica do contrato temporário, que implica grande rotatividade de trabalhadores, é necessária uma diminuição desse intervalo. Levando em consideração a enorme dificuldade que os núcleos têm encontrado para chegar até os trabalhadores temporários, seja em visitas presenciais ou através de contatos virtuais e divulgação por e-mail e redes sociais, bem como a falta de campanhas de filiação robustas que cheguem de fato aos trabalhadores temporários, temos enorme dificuldade de filiar essa parcela da categoria. **Se queremos, de fato, que eles participem e contribuam para a luta sindical, precisamos considerar todas as dificuldades adicionais e abrir nossos espaços deliberativos e decisórios de modo mais amplo e oportunizar toda essa participação que desejamos com mais rapidez. Diminuir a carência para trabalhadores temporários para 1 mês criaria mais oportunidades de participação efetiva pra essa parcela tão invisibilizada da categoria.**

Concluindo, seguem propostas para o 15º Congresso do ASSIBGE-SN:

- 1. Criação do Encontro Nacional dos Temporários, estatutário, nos mesmos moldes do Encontro Nacional dos Aposentados, Aposentandos e Pensionistas**
- 2. Inclusão de terceirizados, estagiários e trabalhadores contratados como Pessoa Jurídica na base passível de sindicalização ao ASSIBGE-SN**

3. Redução no tempo de filiação dos trabalhadores temporários para ser elegível a votar e ser votado nas instâncias deliberativas do ASSIBGE-SN, para um mês.

Saudações sindicais,

Bianca Schmid – Tecnologista-SES/SP

Cristiane Santos – Técnica – Agência Santo André/SP e Coordenadora do Núcleo SP

Pedro Silva – APM – Agência Santo Amaro-São Paulo/SP

Também subscreve a Coordenação do Núcleo São Paulo do ASSIBGE-SN/SP